

DECRETO Nº 002529/21 de 19 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 167.463,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.463,00
11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	
11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	5.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.01 - Secretaria de Obras

09.01.04.122.0002.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 93.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 4.165,00

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.150,00

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 2.048,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

11.07.14.243.0006.2.086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Julho de 2021

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal